



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE
Em 21/10/98
Willame Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 539/98, EM 21 DE OUTUBRO DE 1998

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito especial em favor do Departamento de Cultura e Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 006/98 e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em favor do Departamento de Cultura e Esportes, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à execução do Projeto abaixo discriminado:
Construção de Estádio Municipal;

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964;

Art. 3º - A regulamentação da presente Lei, será efetuada pelo Executivo Municipal, através de Decreto;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim, 21 de Outubro de 1998

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -